



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**LEI Nº 1 979/2014  
De 27 de janeiro de 2014.**

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	1979/2014
AS. FLS.	125-V
LIVRO Nº	30
EM:	27 / JANEIRO / 2014
	M. ALB FUNCIÓARIO

Autoriza o Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Alagoas, a abrir ao orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), para atendimento aos serviço acolhimento institucional para pessoas em situação de rua para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva – **RESIDÊNCIA INCLUSA**, a outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada ao Orçamento vigente Lei n.º 194/2012, Crédito Especial para o atendimento da seguinte Ação:

12 – Fundo de Municipal de Assistência Social

0210 – Fundos Municipais de Assistência Social

08.244.0005.2155 – Gestão dos serviços acolhimento institucional para pessoas em situação de rua para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva – **RESIDÊNCIA INCLUSA**

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física .....R\$ 8.000,00

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 9.000,00

**TOTAL: .....R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos destinados para fazer em face de abertura do presente Crédito Especial definido pelo artigo anterior se darão por anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

12 – Fundo de Municipal de Assistência Social

0210 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 20.000,00

**TOTAL: .....R\$ 20.000,00**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**


Continuação da Lei nº 1 979/2014

**Art. 3 °** - Fica o referido Projeto incluído no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores e Programas definidos neste Projeto.

**Art. 4 °** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Palmeira dos Índios-AL, em 12 de novembro de 2013.

  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

  
Aerton Lessa Neto Limeira  
Secretário Municipal de Administração